

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.506, de 04 de maio de 2001

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM
TOTAL DE R\$ 699.168,00".**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional
especial, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R\$ 699.168,00 (seiscentos e
noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Complexo de Saúde

13 – Saúde e Saneamento

75 – Saúde

428 – Assistência Médica e Sanitária

Ativ. 2.451 – Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde

4.3.1.3.02.02 – Cont. a Fundos – Rec Vinculados–COREDESUL/FURG.....R\$ 699.168,00

Art. 2º – Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo
anterior, Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial, referente ao exercício
Econômico Financeiro de 2000, em conformidade com inciso I, § 1º, art. 43, da Lei
4.320/64 no valor de R\$ 699.168,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e
oito reais), proveniente do Convênio COREDESUL/FURG/SMS/Governo do Estado,
referentes a Consulta Popular de 1998, dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento–
COREDES, visando o desenvolvimento de projetos na área da Saúde junto a FURG.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 04 de maio de 2001.

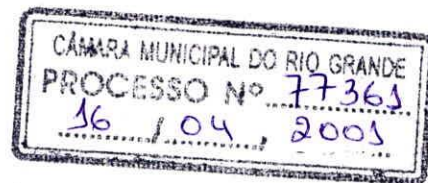


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/SMS/PJ/CM/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/068

Rio Grande, 11 de abril de 2001.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em atenção encaminhamos para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei 020 que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 699.168,00"**.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. **WILSON BATISTA DUARTE SILVA**
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Comissão de Finanças

Assunto:

Processo Nº 77.361

PARECER

Diante da importância que o referido Crédito Adicional Especial representa para a Saúde do Município do Rio Grande, pelo fato de considerarmos o processo nº 77.361 perfeitamente adequado pela Legislação Vigente, temos o parecer favorável da Comissão Constituição e Justiça-CCJ e inclusive com o atestado de Constitucionalidade e Legalidade dado pelo Consultor Jurídico da Casa, somos pelo parecer favorável.

Rio Grande, 23 abril de 2001.

Claudio C. Diaz
Ver. Claudio Diaz

Presidente
* *Arlindo Schimidt*
Ver. Arlindo Schimidt

Jair Rizzo
Ver. Jair Rizzo

Charles Saraiva
Ver. Charles Saraiva

Ciro Cardoso Lopes
Ver. Ciro Cardoso Lopes



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 577/2001
Processo nº 77.361

Rio Grande, 03 de maio de 2001.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 699.168,00.”

Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020, de 11 de abril de 2001

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 699.168,00".

Art. 1º – Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R\$ 699.168,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Complexo de Saúde

13 – Saúde e Saneamento

75 – Saúde

428 – Assistência Médica e Sanitária

Ativ. 2.451 – Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde

4.3.1.3.02.02 – Cont. a Fundos – Rec Vinculados–COREDESUL/FURG.....R\$ 699.168,00

Art. 2º – Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial, referente ao exercício Econômico Financeiro de 2000, em conformidade com inciso I, § 1º, art. 43, da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 699.168,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais), proveniente do Convênio COREDESUL/FURG/SMS/Governo do Estado, referentes a Consulta Popular de 1998, dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento–COREDES, visando o desenvolvimento de projetos na área da Saúde junto a FURG.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 11 de abril de 2001.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 77.361

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 19 de Abril de 2001

Of. Consultor Jurídico

Para parecer -

Rg, 19/04/2001

Parecer 220/2001

Nada obsta à transmissão do presente pro. jeto.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

200407
Julio Rodriguez
CONSULTOR JURÍDICO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 699.168,00.”**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 699.168,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02- Complexo de Saúde

13- Saúde e Saneamento

75- Saúde

428- Assistência Médica e Sanitária

Ativ. 2.451-Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde

4.3.1.3.02.02-Cont.a Fundos-Rec. Vinculados-COREDESUL/FURG.....R\$ 699.168,00

Artigo 2º- Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial, referente ao exercício Econômico Financeiro de 2000, em conformidade com inciso I, § 1º, art. 43, da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 699.168,00(seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais), proveniente do Convênio COREDESUL/FURG/SMS/Governo do Estado, referentes a Consulta Popular de 1998, dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento- COREDES, visando o desenvolvimento de projetos na área da Saúde junto a FURG.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4- Revogam-se as disposições em contrário.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!